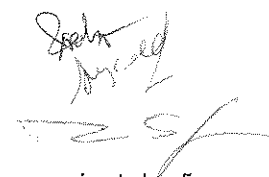


ACTA NÚMERO TRÊS



Aos 22 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP (doravante, ARSC,IP) sitas na Alameda Júlio Henriques em Coimbra, o júri nomeado por deliberação datada de dez de agosto de dois mil e dezanove, do Conselho Diretivo da ARSC, IP, nas pessoas dos seus Presidente e Vogais Efetivos, respetivamente Avelino de Jesus Silva Pedroso, Ângela Margarida Dias Inácio Ferreira e Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves, a fim de elaborar a ata do procedimento concursal comum para preenchimento de dezasseis postos de trabalho para a constituição de relação de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Ref.^a G – ACES Pinhal Interior Norte - dois postos de trabalho, sendo para a Ref.^a G1 – CS Góis – 2 postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente técnico, a fim de analisar as alegações dos candidatos, se for o caso, e proceder à elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos, bem como proceder à avaliação curricular dos candidatos admitidos e marcação dos demais métodos de selecção.-----

Não tendo sido deduzidas alegações em sede de audiência de interessados, o júri converteu o projecto de lista de candidatos admitidos e excluídos em lista definitiva, em anexo e que da presente acta faz parte integrante.-----

De seguida, o júri procedeu à análise da situação funcional dos quatro candidatos admitidos a concurso, tendo concluído o seguinte relativamente a cada um dos candidatos admitidos:-----

Que a candidata Ana Isabel Ferreira Ferrão Morgado está a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, pelo que se lhe aplicaria o método de selecção de avaliação curricular. Todavia, esta afastou a aplicação desse método através de declaração escrita, aplicando-se-lhe, nesse caso, o método de prova de conhecimentos. -----

Que as candidatas Maria Graciete Dias Lopes Vaz Henriques, Maria Helena Santos Almeida e Maria Helena Cortez de Oliveira não estão a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, pelo que ser-lhes-á aplicado o método de selecção de prova de conhecimentos.-----

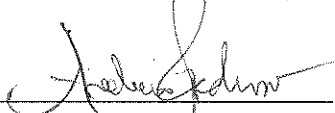
De seguida, o júri procedeu à elaboração da prova de conhecimentos, conforme documento em anexo.-----

Deliberou, paralelamente, que a mesma terá lugar no dia 23 de Junho de 2020, pelas 11 horas, nas instalações desta ARS sitas na Alameda Júlio Henriques.-----

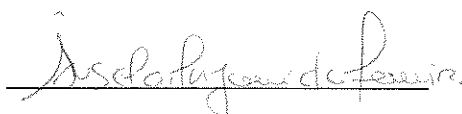
Por fim o júri deliberou notificar as candidatas admitidas em conformidade com o exposto na presente acta. -----

Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O Presidente do Júri,



A Primeira Vogal Efetiva



A Segunda Vogal Efetiva



Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, tendo em vista a ocupação de dezasseis postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da ARS Centro

Ref.^a G – ACES Pinhal Interior Norte
CS Góis – 2 postos de trabalho

Lista de candidatos admitidos e excluídos

Candidatos Admitidos

Ana Isabel Ferreira Ferrão Morgado
Maria Graciete Dias Lopes Vaz Henriques
Maria Helena Cortez de Oliveira
Maria Helena Santos Almeida

Candidatos Excluídos

Álvaro Artur Saraiva Ferreira Ramos a)
Ana Lúcia Costa Neves a)
Ângela Maria Cerneiro Garcia a)
Bernardo Alexandre Frias Vieira a)
Dina Paula Duarte de Carvalho a)
Fátima Maria da Cruz Paz b)
Isaura Sofia Marques Garcia a)
João Manuel Fontes da Silva a)
Luis Miguel Zarça a)
Maria do Rosário Soares Ferreira a)
Orlando José Alvarinhas Ferreira da Costa a)
Patrícia Margarida da Costa Rodrigues a)
Rute Alexandra Cardoso Henriques Simões a)
Vânia Cristina Marques Barata a)

Motivo de exclusão:

- a) Não tem vínculo à função pública por tempo indeterminado, conforme requerido nos termos do previsto no ponto 8 do aviso de abertura;
- b) Não cumpre o requisito do ponto 10 do aviso de abertura.

O Júri

